



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADODO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238
E-mail: contabil@lidianopolis.pr.gov.br

LEI N º 972/2019, DE 08 DE MAIO DE 2019.

SUMULA: Dispõe sobre a denominação do CAMPO DE FUTEBOL DE CAMPO do Distrito de Porto Ubá, Município de Lidianópolis, Estado do Paraná e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, **SR. APARECIDO BUZATO**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte:

L E I:

Art. 1.º - Fica denominado como **CAMPO ANTONIO PAULO MENDES**, o Campo de Futebol de Campo do Distrito de Porto Ubá, Município de Lidianópolis-Pr, localizado na Av. Curitiba, s/n, Quadra nº 29 - Remanescente.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PRFEFEITURA DO MUNICIPIO DE LIDIANOPOLIS, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (08/05/2019).

APARECIDO BUZATO
Prefeito Municipal
Em Exercício